

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO GARCIA LTDA

78586674000107

CELSE GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR

SAC: 0800 400 9999

VIACAO GARCIA LTDA

CNPJ: 78586674000107

CELSE GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR

SAC: 0800 400 9999

Viação: **Viação Garcia**Classe: **CONVENCIONAL**Origem: **PARANAVAI - PR**Número Bilhete: **1625810**Destino: **CURITIBA - PR**Data: **10/03/2026** Horário: **20:15** Poltrona: **5** Plataforma:Linha: **CURITIBA - PARANAVAI**Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO**Prefixo: **10179508**Passageiro: **Claudemir Faxina**Documento: **79598110168**Tipo do desconto: **Tarifa promocional**

Tarifa	210.27
Pedágio	6.86
Taxa de Embarque	2.35
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	219.48
Desconto	0.00
Valor a pagar	219.48

Forma de pagamento	pix
Valor pago R\$	219.48
Troco	0



BP-e nº: 17595591
 Protocolo de autorização: 141260003009660
 Data de autorização: 2026-03-10T09:20:52-03:00
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://www.fazenda.pr.gov.br>
 4126037858667400010793001017959811016242237

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 26.34 (12,00%)
 OUTROS TRIB:R\$ 26.34 (12,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior à aquela contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e hospedagem, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de assistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens Interestaduais e Internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens Intraestaduais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações;

* Em Minas Gerais, o cancelamento pode ser feito com até 12 (doze) horas de antecedência do embarque. No Pará, o prazo é de até 6 (seis) horas antes do embarque;

Via do Motorista

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO GARCIA LTDA

78586674000107

CELSE GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR

SAC: 0800 400 9999

VIACAO GARCIA LTDA

CNPJ: 78586674000107

CELSE GARCIA CID 1100, BOA VISTA, LONDRINA-PR

SAC: 0800 400 9999

Viação: **Viação Garcia**Classe: **CONVENCIONAL**Origem: **PARANAVAI - PR**Número Bilhete: **1625810**Destino: **CURITIBA - PR**Data: **10/03/2026** Horário: **20:15** Poltrona: **5** Plataforma:Linha: **CURITIBA - PARANAVAI**Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO**Prefixo: **10179508**Passageiro: **Claudemir Faxina**Documento: **79598110168**Tipo do desconto: **Tarifa promocional**

Tarifa	210.27
Pedágio	6.86
Taxa de Embarque	2.35
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	219.48
Desconto	0.00
Valor a Pagar	219.48

Forma de pagamento	pix
Valor pago R\$	219.48
Troco	0



Utilize esse código para acessar a área de embarque



BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO GARCIA LTDA
78.586.674/0001-07
CELSO GARCIA CID , 1100 , - , BOA VISTA , 4113700 - LONDRINA , PR

Origem: Destino:
PARANAVAI (PR) CURITIBA (PR)

Data e horário: 10/03/2026 às 20:15:00-03:00

(Poltrona: 5)

Prefixo:
10179508

Linha:
CURITIBA - PARANAVAI

Tipo:
Convencional com sanitário

Tarifa	210,27
Pedágio	6,86
Taxa Embarque	2,35
Valor total	219,48
Desconto	0,00
Valor a pagar	0,00
Forma de pagamento	Valor pago R\$
Cartão de Crédito	219,48
Troco:	0,00

Passageiro

Passageiro: RG 79598110168 - Claudemir Faxina

Identificação do BPe

EMISSÃO NORMAL

Número: 17595591 Série: 1 Emissão: 10/03/2026 - 09:20:51 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 141260003009660 - 10/03/2026 às 09:20:52-03:00

Ambiente de Produção - Versão XML: 1.00 - Versão XSLT: 1.00

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em

Chave de acesso:

4126.0378.5866.7400.0107.6300.1017.5955.9110.3424.2337